



Organização do Ano Letivo 2020-2021 – Anexo V



PLANO DE ENSINO À DISTÂNCIA

E@D

2020-2021

ÍNDICE

	Página
INTRODUÇÃO	3
LIDERANÇAS – COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES	4
ESTRATÉGIA E CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO	9
MODELO DE E@D	9
METODOLOGIAS DE ENSINO	13
METODOLOGIAS DE TRABALHO	13
MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	22
NOTAS FINAIS	22

INTRODUÇÃO

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, atendendo à incerteza da evolução da pandemia da doença COVID-19, há que definir um quadro de intervenções que garanta uma progressiva estabilização nos planos económico e social, sem descurar a vertente de saúde pública. Neste contexto, torna-se necessário estabelecer medidas excecionais de organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico, no ano letivo 2020/2021, que garantam a retoma das atividades educativas e formativas, letivas e não letivas, em condições de segurança para toda a comunidade educativa.

As escolas devem considerar, enquanto regimes do processo de ensino e aprendizagem, o presencial, que constitui o regime regra, o misto e o não presencial. A transição entre os regimes previstos na presente resolução é solicitada à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide após ser ouvida a autoridade de saúde competente.

Considera-se:

- a) «**Regime presencial**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;
- b) «**Regime misto**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;
- c) «**Regime não presencial**», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.

O presente plano pretende garantir que todas as crianças e todos os alunos continuem a aprender. É importante que o ensino à distância não exclua ninguém e que, fundamentalmente, almeje a prossecução das competências estabelecidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais, disponibilizando de forma universal os recursos e meios necessários, a todos os níveis de ensino.

A Educação Inclusiva deverá também ser, indiscutivelmente, garantida, pelo que todas as medidas estipuladas no processo de ensino – aprendizagem de cada aluno (universais, seletivas, adicionais) terão uma resposta contemplada neste plano.

Pretende estabelecer um conjunto de orientações e recomendações, claras e sintéticas, a todos os intervenientes no processo educativo, mas também definir e atribuir responsabilidades e competências às várias lideranças pedagógicas.

Assim, como ponto de partida para o início do ano letivo 2020-2021, cada estabelecimento escolar do agrupamento definiu o seu plano para o regime presencial, de acordo com as orientações emanadas pela DGEstE e pela DGS. Os horários de cada turma serão elaborados no início do ano, assegurando a lecionação presencial de todas as componentes do currículo e respostas educativas necessárias.

Quando, e se, devido à pandemia da doença COVID-19, se verificar a impossibilidade dos estabelecimentos escolares do agrupamento manterem as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares, a direção do agrupamento comunicará à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decidirá entre a transição para os regimes misto ou não presencial, após ser ouvida a autoridade de saúde competente.

LIDERANÇAS – COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

DIRETOR

- Comunicar às autoridades de saúde qualquer suspeita de contágio, ou caso confirmado, por COVID-19, na comunidade escolar;
- Comunicar à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares caso se verifique a impossibilidade de manter algum estabelecimento de ensino do agrupamento em regime presencial, solicitando a transição para os regimes misto ou não presencial;
- Coordenar, supervisionar todos os procedimentos e liderar as estruturas intermédias no sentido de garantir a aplicação dos princípios orientadores emanados pela tutela, nomeadamente a implementação do Plano E@D;
- Criar condições para a transição e implementação dos regimes misto e não presencial, caso haja essa necessidade.
- Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos e na comunicação interna do agrupamento.

COORDENADORES DE DEPARTAMENTO

- Principais responsáveis pela implementação do processo no seu Departamento Curricular;
- Apoiar e acompanhar a ação de cada Coordenador de Subdepartamento na implementação do ensino à distância nas várias áreas disciplinares;
- Acompanhar e supervisionar o nível de concretização das orientações pedagógicas.

COORDENADORES DE SUBDEPARTAMENTO

- Apoiar os docentes da sua área disciplinar (reuniões de trabalho);
- Supervisionar o processo de ensino à distância no âmbito da sua área disciplinar;
- Promover a uniformização de práticas e procedimentos pedagógicos da sua área disciplinar (estratégias, conteúdos e critérios de avaliação);
- Partilhar entre os docentes as boas práticas de recursos às tecnologias de informação e das metodologias de E@D.

Nota: Os Coordenadores de Departamento da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico pela especificidade das suas práticas pedagógicas desenvolvem ambas as competências e responsabilidades acima referidas, para a Coordenação de Departamento/Subdepartamento.

Os Coordenadores de Educação Especial desenvolvem as suas competências e responsabilidades em todos os níveis de ensino onde haja respostas pedagógicas a implementar.

COORDENADORES DE ANO NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

- Promover a uniformização de práticas e de procedimentos pedagógicos do seu ano de escolaridade.

COORDENADORES DOS DIRETORES DE TURMA DE 2.º E 3.º CICLOS

- Promover a uniformização de práticas entre todos os Diretores de Turma;
- Apoiar e acompanhar a ação de cada Diretor de Turma, supervisionando a implementação das medidas definidas neste plano.

DIRETORES DE TURMA / PROFESSORES TITULARES DE TURMA / EDUCADORES TITULARES DE GRUPO

- De forma a flexibilizar a transição entre os regimes presencial, misto e não presencial, todos os professores Educadores Titulares de Grupo, Titulares de Turma e Diretores de Turma devem, logo no início do ano letivo, fazer o levantamento de todos os alunos que se encontrem nas situações abaixo assinaladas, tendo em conta o conhecimento que têm dos mesmos, do ano letivo anterior, ou pela caracterização efetuada no início no ano letivo:

- i) Do DL 54/2018 com medidas seletivas e adicionais (de acordo com um plano de trabalho a estabelecer pela EMAEI), assegurando os apoios prestados pelo Centro de Aprendizagem e técnicos, as respostas especializadas da Educação Bilingue e Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância;
- ii) Beneficiários da Ação Social Escolar
 - iii) Sinalizados pela CPCJ ou considerados em risco
 - iv) Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial (ex: alunos PLNM com nível de proficiência linguística A1 e A2, alunos sem recursos tecnológicos ou deficitário acompanhamento familiar).
 - vi) Contabilizar os alunos que não se encontram em nenhuma das situações anteriores e formar dois grupos equitativos.
 - Organizar a gestão do trabalho do Conselho de Turma / da Turma / do Grupo;
 - Articular a comunicação entre os professores do Conselho de Turma / entre os diversos docentes e técnicos que exercem funções na turma / no grupo;
 - Veicular as informações da escola aos alunos e às famílias e garantir o contacto regular com os Encarregados de Educação/Pais, privilegiando os contactos via email/telefone;
 - Comunicar aos Encarregados de Educação sempre que haja problemas de assiduidade ou de não cumprimento reiterado de tarefas escolares;
 - Informar os Coordenadores dos Diretores de Turma e/ou Diretor (quando justificável) sobre dificuldades manifestadas pelos professores ou pelos alunos no processo de E@D;
 - Informar o Diretor sobre os alunos que não participam no processo por falta de meios ou outros constrangimentos (situações de vulnerabilidade de vária índole);
 - Articular com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, com os Professores de Educação Especial, Terapeutas e/ou Técnicos PIICIE, Intérpretes de Língua Gestual, Serviços de Psicologia e Orientação para que se encontrem as melhores respostas pedagógicas para alunos com necessidades de apoios específicos;
 - Convocar o Conselho de Turma sempre que achar necessário para monitorizar o trabalho desenvolvido e/ou melhorar a eficácia do processo E@D.

DOCENTES

- Executar o Plano E@D, na modalidade mista ou não presencial, cumprindo todos os momentos síncronos definidos e planeando, com os seus alunos, os momentos de trabalho autónomo/momentos assíncronos;
- Orientar pedagogicamente as suas crianças e alunos, explicitando cada tarefa, indicando os recursos a utilizar;
- Estabelecer momentos de ligação social com os alunos, partilhando experiências extraescolares, debatendo ideias, fomentando o espírito crítico, a criatividade, a análise da realidade envolvente, comentar a atualidade, no fundo continuar a desempenhar o papel educador/formador da escola;
- Articular com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, com os Professores de Educação Especial, Terapeutas e/ou Técnicos PIICIE, Intérpretes de Língua Gestual, Serviços de Psicologia e Orientação para que se encontrem as melhores respostas pedagógicas para alunos com necessidades de apoios específicos;
- Partilhar e colaborar com outros professores e/ou outras disciplinas tarefas e/ou planos de trabalho;
- Partilhar com outros docentes as boas práticas de trabalho, soluções para problemas no domínio da E@D;
- Comunicar aos Diretores de Turma os alunos que não estão a participar no E@D por falta de meios e/ou outros constrangimentos, que manifestam problemas de assiduidade ou se encontram em incumprimento de tarefas que podem pôr em causa a aquisição das aprendizagens essenciais;
- Comunicar com os respetivos Coordenadores de Subdepartamento / Departamento eventuais constrangimentos no processo E@D;
- Registrar semanalmente, no livro de sumários ou no GIAE, as aprendizagens desenvolvidas e as tarefas realizadas nas sessões síncronas e assíncronas.

EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA (EMAEI)

- Desenvolver a sua atuação a partir de **4 eixos orientadores fundamentais**:

- Eixo 1 - Apoio aos docentes e técnicos da comunidade educativa:

- Definir um plano de trabalho relativamente à atuação da EMAEI no âmbito do E@D, considerando os recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, humanos, organizacionais ou outros, existentes na comunidade, que será necessário mobilizar, organizar e articular, em estreita articulação com os educadores titulares / professores titulares / diretores de turma/ docentes de educação especial, com especial incidência na comunicação *online*;

- Definir momentos de trabalho conjunto, a distância, organizando sessões síncronas e/ou assíncronas (sempre que se justifique), com os educadores titulares / professores titulares / diretores de turma das crianças / dos alunos com medidas seletivas e adicionais, a fim de apoiar e adaptar as práticas inclusivas no E@D, utilizando as plataformas de ensino e aprendizagem e os canais de comunicação definidos pelo Agrupamento;

- Acautelar formas de acessibilidade à informação de todas as crianças / todos os alunos da Educação Inclusiva recorrendo sempre que exigido e/ou necessário ao Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), Terapeutas da Fala, Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa (LGP), Técnicos dos Centros de Recursos para a Inclusão (CRI), Equipa PIICIE que com o seu apoio especializado e experiência na adaptação de materiais e na utilização de tecnologias de apoio, ajudem na criação de ambientes de aprendizagem no E@D;

- Prestar aconselhamento aos docentes das crianças / dos alunos com medidas seletivas e adicionais, sobre estratégias e materiais passíveis de utilização na modalidade E@D, por exemplo, através de sessões síncronas e assíncronas, planificação de trabalho individualizado e diferenciado, por forma a assegurar que a comunicação e os recursos utilizados sejam acessíveis para todos os alunos e possam responder às necessidades específicas.

- Eixo 2 - Continuidade da implementação / Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT:

- Garantir o apoio sistemático para os alunos que, por razões várias, enfrentam maiores fragilidades na aprendizagem (alunos com medidas adicionais e alunos que não têm acesso a meios digitais), estabilizando os canais de comunicação com os alunos e com as famílias e Encarregados de Educação, de modo a dar continuidade à sua participação no currículo e na aprendizagem, mantendo a interação social;

- Manter contacto com os professores garantindo que as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, designadamente as definidas no Relatório Técnico- Pedagógico (RTP), estão a ser implementadas considerando:

(i) o respeito pelo isolamento social, utilizando com flexibilidade os momentos de interação *online* e *off-line*;

(ii) a dinâmica familiar e exequibilidade das medidas, sem que tal constitua uma tarefa incomportável para as famílias;

(iii) o ritmo de aprendizagem e capacidade de execução de cada criança / aluno;

(iv) o aconselhamento de formas de resolução e superação de dificuldades na participação e interação a distância;

- Colaborar com o educador titular / professor titular / diretor de turma, interlocutores privilegiados junto dos Pais e Encarregados de Educação, e com outros profissionais, na adaptação do PEI e PIT, quando for necessário, face aos condicionamentos atuais e às novas formas de organização do trabalho e apoio no contexto de E@D;

- Colaborar com o educador titular / professor titular / diretor de turma, interlocutores junto dos Pais e Encarregados de Educação, na elaboração de um plano de trabalho para alunos com a(s) medida(s) adicional(ais), no desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado; desenvolvimento

de competências de autonomia pessoal e social e/ou adaptações curriculares significativas, assegurando que:

(i) as famílias possam estabelecer uma rotina diária em que as necessidades e o bem-estar de todos são acautelados;

(ii) caso exista necessidade de estabelecer um horário, este seja compatível com o horário/funcionamento familiar;

(iii) seja considerada a conjuntura familiar e a situação pessoal do aluno neste contexto particular do E@D no estabelecimento das atividades propostas e da utilização de *software* específico, se necessário;

- Desenhar e acordar entre as partes um plano de monitorização que permita identificar eventuais constrangimentos no trabalho desenvolvido junto das crianças / dos alunos com retaguardas familiares mais frágeis, acionando todos os mecanismos disponíveis para abrir canais de comunicação com estas famílias e procurando apoio específico junto dos CRI, junto das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e de outras instituições que possam mobilizar recursos que garantam a evolução das aprendizagens destas crianças / destes alunos, o seu equilíbrio físico e emocional no atual contexto de distanciamento social.

- Eixo 3 - Apoio às famílias no contexto da modalidade de E@D:

- Definir um plano de acompanhamento próximo e sistemático que assegure a comunicação aberta junto das famílias de crianças / de alunos com medidas seletivas e/ou adicionais e de crianças / de alunos com necessidades de saúde especiais, tendo em consideração as expectativas dos próprios alunos e das famílias;

- Incentivar e apoiar os educadores titulares, professores titulares e diretores de turma na participação e interação do trabalho em rede, envolvendo e ligando as crianças / os alunos com maiores dificuldades ao nível da interação e comunicação aos seus pares, de forma a manterem o sentido de pertença e o contacto social, embora de modo não presencial;

- Apoiar as famílias sempre que se verificarem situações em que a gestão das emoções, decorrentes da situação de isolamento social, esteja a criar barreiras ao processo de aprendizagem e ao bem-estar da criança / do aluno, utilizando os canais de comunicação definidos e recorrendo, se necessário, aos Serviços de Psicologia e Orientação, Técnicos CRI, Equipa PIICIE;

- Colaborar na identificação e eliminação de constrangimentos que se coloquem à participação das crianças / dos alunos com medidas seletivas e/ou adicionais na modalidade de E@D.

- Eixo 4 - Articulação com diversos serviços da comunidade:

- Assegurar a continuidade de atividades previstas nos planos de trabalho definidos nos RTP, por parte dos profissionais dos CRI e/ou de outros técnicos, designadamente, ao nível das terapias, em estreita colaboração com as famílias, estabelecendo regras claras de participação, tendo em consideração as atuais condições de E@D;

- Articular, através das plataformas digitais, ou outro meio de comunicação *online*, sempre que as crianças tenham sido seguidas pelos profissionais das Equipas Locais de Intervenção Precoce na Infância e com as famílias quanto ao processo de transição para o 1.ºCEB.

SERVICO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO

- Apoiar as crianças / os alunos com contextos de maior vulnerabilidade;

- Apoiar e aconselhar crianças / alunos e famílias no contexto da pandemia, através do *email* psicologaescolar@aeddinisleiria-edu.pt

- Desenvolver orientação vocacional adaptada ao regime misto e não presencial;

- Ainda no domínio das atividades de orientação vocacional dos alunos do 9.º ano e para os casos que manifestem grande dificuldade em tomar uma decisão relativamente ao seu percurso formativo, no ensino secundário, podem ser realizadas sessões síncronas, por videoconferência, com a devida autorização e consentimento, por parte do Titular das responsabilidades parentais/Encarregado de Educação, com recurso às plataformas definidas pelo Agrupamento para o efeito.

EQUIPA TIC (equipatic@aeddinisleiria.edu.pt)

- Atualizar a estrutura da aplicação “Teams”, adotada como ferramenta interna de trabalho e comunicação do agrupamento;
- Criar Disciplinas/Turmas, na plataforma Teams, para todos os níveis de ensino, para a realização de videoconferência, partilha de recursos e interação entre professores e alunos nos momentos síncronos, em torno das temáticas de estudo;
- Apoiar a utilização da plataforma Moodle, tanto para alunos como para professores. Os materiais pedagógicos para os momentos assíncronos continuaram a ser disponibilizados no Moodle para os 2.º e 3.º ciclos;
- Intensificar a formação para alunos, docentes e pais/encarregados de educação, logo no início do ano, sobre a utilização das plataformas Teams e Moodle (presencial, online ou através de tutoriais);
- Divulgar informação à comunidade escolar através da página eletrónica do Agrupamento;
- Fomentar a partilha de práticas TIC entre o corpo docente e prestar apoio aos docentes que manifestem mais dificuldade na sua utilização;
- Divulgar no Jornal online “O Trovador” atividades desenvolvidas pelos alunos e professores a fim de sedimentar o sentimento de identidade e pertença ao Agrupamento por toda a comunidade educativa.

COORDENADORA DO PROJETO DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE

- Envolvimento na sensibilização e formação da comunidade escolar para a promoção das boas práticas de higiene relacionadas com a pandemia COVID-19.

COORDENADOR DE CLUBES E PROJETOS

- Divulgar a informação atualizada sobre os clubes e projetos junto da comunidade educativa, devidamente adaptados aos vários regimes de ensino previstos para este ano letivo;
- Acompanhamento e ligação entre os diferentes dinamizadores de projetos do Agrupamento.

BIBLIOTECA ESCOLAR

- Atendimento direto (síncrono e assíncrono) a alunos, docentes e encarregados de educação;
- Apoio ao currículo (desenvolvimento das diferentes literacias);
- Definir os seus canais de comunicação, integrando-os nos canais da escola (email da biblioteca, página eletrónica do Agrupamento, blogue, moodle);
- Criar/ desenvolver um canal de comunicação permanente - atendimento geral 24/24, utilizando um serviço de formulários e/ou uma conta dedicada de correio eletrónico;
- Desenvolver, em parceria com os docentes, atividades/projetos que contribuam para o desenvolvimento de competências;
- Disponibilizar livros digitais, criando atividades motivadoras para a leitura;
- Criar/ manter um sistema de propostas lúdico-educativas;
- Promover atividades lúdico-educativas abertas a toda a comunidade (hora do conto em linha, desafios, concurso).

ESTRATÉGIA E CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO

Necessariamente, há que despertar mudanças significativas e proceder a um ajustamento do próprio processo de ensino/aprendizagem, contribuindo para a criação de um ambiente adequado à escola do momento presente, que vive uma situação de emergência.

Consequentemente há que fomentar uma maior responsabilização, dos alunos na construção do seu conhecimento e, dos encarregados de educação, no acompanhamento mais eficaz do trabalho que está a ser realizado pelo seu educando.

O Agrupamento irá privilegiar a **comunicação online**, sempre que possível, privilegiando-se meios de comunicação intuitivos e de fácil utilização:

a) A comunicação interna realiza-se através do email institucional, da plataforma Teams e da plataforma Moodle;

b) A comunicação entre os Educadores Titulares de Grupo, Professores Titulares de Turma e Diretores de Turma e os Encarregados de Educação deve realizar-se por email e/ou telefone, sendo solicitada a comparência na escola só em situações excecionais. Poderá também ser realizada por videoconferência, desde que previamente agendada com o respetivo Diretor de Turma, ou outro interveniente, por exemplo, um técnico especializado ou professor de Educação Especial.

c) A comunicação entre o Diretor e os Encarregados de Educação realiza-se, de forma global, através da página institucional do agrupamento (<http://aeddinis.ccems.pt/>). Nas situações em que não é possível recorrer a reuniões presenciais, poderão as mesmas realizar-se por videoconferência ou serem substituídas por comunicações via vídeo.

Logo no início do ano letivo proceder-se-á à atualização da plataforma Teams e será organizada formação e tutoriais para docentes, alunos e encarregados de educação, de forma a que todo o sistema fique apto a funcionar em caso de necessidade.

MODELO DE E@D

Os regimes misto e não presencial aplicam-se quando necessário, e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico, podendo alargar-se exceionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19.

1. Há lugar à adoção do regime misto quando se verifique, devido à situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, a impossibilidade de as escolas manterem as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares.

2. Quanto à organização e funcionamento das atividades letivas e formativas no regime misto:

a) As atividades letivas e formativas devem ser realizadas com recurso às metodologias que cada escola considere as mais adequadas, de acordo com as orientações da área governativa da educação, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais;

b) O processo de ensino e aprendizagem deve desenvolver-se através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo;

c) Cabe às escolas proceder à revisão e ajustamento do planeamento curricular, a que se refere o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;

d) Cabe, ainda, às escolas adequar a organização e funcionamento do regime misto à carga horária semanal de cada disciplina, tendo por base, na definição dos horários dos alunos, designadamente, os seguintes pressupostos:

i. Privilegiar a interação direta entre os alunos e o professor; ii. Repartir a carga horária de cada disciplina entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo; iii. Alternar as atividades presenciais com o trabalho autónomo.

e) O trabalho autónomo deve ser desenvolvido mediante orientações dos docentes das respetivas disciplinas, podendo eventualmente ser coadjuvado por uma equipa de docentes constituída para esse efeito, sendo realizado com recurso, entre outros, a ferramentas e recursos digitais.

3. Quando ativado o regime misto ou não presencial, os seguintes alunos de cada turma (ou das turmas em causa) continuarão com aulas presenciais, dentro do horário estabelecido no regime presencial:

i) Do DL 54/2018 com medidas seletivas e adicionais (de acordo com um plano de trabalho a estabelecer pela EMAEI), assegurando os apoios prestados pelo Centro de Aprendizagem e técnicos, as respostas especializadas da Educação Bilingue e Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância; ii) Beneficiários da Ação Social Escolar
iii) Sinalizados pela CPCJ ou considerados em risco
iv) Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial (ex: alunos PLNM com nível de proficiência linguística A1 e A2, alunos sem recursos tecnológicos ou deficitário acompanhamento familiar).

v) Os alunos referidos nas alíneas anteriores só deixaram o regime presencial quando as condições de saúde pública assim o exigirem.

4. No regime misto, os restantes alunos devem formar dois grupos equitativos, juntando-se aos alunos referidos no ponto anterior, alternando semanalmente ou quinzenalmente entre aulas presenciais e sessões síncronas, conforme o contexto epidemiológico do momento:

i) Prevê-se a aplicação deste regime, em caso de necessidade, aos alunos do 3.º ciclo, dando sempre prioridade ao regime presencial aos alunos até ao final do 2.º ciclo.

4.1. No horário presencial de cada turma está previsto um turno de aulas, que poderá ser transformado em sessões assíncronas, destinadas ao trabalho autónomo dos alunos. Caso haja necessidade de optar por esta via, neste turno, os alunos ficarão em casa, diminuindo assim o número de alunos em situação presencial.

5. Tanto no regime misto como no não presencial, todas as respostas educativas no âmbito da promoção do sucesso escolar devem ficar asseguradas (Apoio ao Estudo, Salas de Estudo, PLNM, Tutorias, Antecipação e Reforço das Aprendizagens, Apoio Psicopedagógico):

i) O apoio aos alunos para quem foram mobilizadas **medidas seletivas e adicionais**, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do aluno, deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde;

ii) A EMAEI assegura, em articulação com o Centro de Recursos TIC (CRTIC), o acompanhamento aos docentes, com vista a uma adequada utilização pelos alunos das ferramentas e recursos digitais necessários à operacionalização das adaptações curriculares e ao desenvolvimento das competências e aprendizagens identificadas no Relatório Técnico Pedagógico

iii) Para os alunos com **medidas universais** que não estejam abrangidos pelas alíneas definidas no ponto 3, estas respostas alternam semanalmente ou quinzenalmente entre o presencial e o síncrono, no regime misto, e passam a funcionar todas na modalidade síncrona, no regime não presencial.

iv) Os docentes responsáveis pela implementação destas medidas devem continuar a desenvolver as atividades com os seus alunos, articulando as mesmas com cada Conselho de Turma/Diretor de Turma ou com o professor Titular de Turma, de forma a continuar a dar uma resposta eficaz a cada situação

6. No regime misto e não presencial, o docente mantém-se na escola, leciona as aulas em regime presencial aos alunos definidos no ponto 3, ativando a videoconferência para os alunos

que estão em casa, nos momentos síncronos definidos. O docente deve ainda planear o trabalho autónomo que os alunos devem desenvolver de forma assíncrona, ajustado ao tempo definido para tal.

7.O **regime não presencial** ocorre nas situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, sendo desenvolvido através de sessões síncronas e assíncronas, devendo cada escola adotar as metodologias que considere mais adequadas, tendo por referência o disposto no Decreto -Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais.

8.Quando se verifique a circunstância referida no ponto anterior, as escolas elaboram e implementam, sob orientação e apoio dos serviços competentes da área governativa da educação, um plano de ensino a distância, adequado ao contexto de cada comunidade educativa, podendo ainda articular-se com entidades que se constituam como parceiras (Camara Municipal de Leiria/PIICIE, CRI, Juntas de Freguesia, Associações de Pais, Entidade Promotora de AEC, IPL/ESECS.

9. Na organização e funcionamento das atividades letivas e formativas no regime não presencial:

- a) Cabe à escola adequar a organização e funcionamento do regime não presencial, fazendo repercutir a carga horária semanal da matriz curricular no planeamento semanal das sessões síncronas e assíncronas;
- b) O membro do Governo responsável pela área da educação define a percentagem de sessões síncronas que devam verificar-se;
- c) As sessões síncronas e assíncronas devem respeitar os diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos, promovendo a flexibilidade na execução das tarefas a realizar;
- d) Sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, compete ao conselho de turma adequar as opções curriculares, as estratégias de trabalho, o trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, desenvolvidos com a turma ou grupo de alunos, às especificidades do regime não presencial, com vista à prossecução das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e à promoção do sucesso escolar de todos os alunos;

PROCEDIMENTOS COMUNS NOS REGIMES MISTO E NÃO PRESENCIAL

1.Nestes regimes, no que respeita aos deveres dos alunos, é aplicável o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais legislações em vigor, bem como no regulamento interno da escola, estando os alunos obrigados ao cumprimento de todos os deveres neles previstos, designadamente o dever de assiduidade nas sessões síncronas e o de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente.

1.1. Nos regimes misto e não presencial, tal como no presencial, os alunos estão obrigados a cumprir o dever de assiduidade nas sessões síncronas e de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente. Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, deve a escola disponibilizar o conteúdo das mesmas.

2. Compete ao conselho pedagógico da escola ou ao órgão legalmente equivalente definir as regras de registo de assiduidade ajustadas às estratégias, recursos e ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.

i) Em todas as sessões síncronas serão registadas faltas no programa GIAE/ou no livro de ponto. As faltas de presença a estas sessões terão que ser justificadas pelo respetivo encarregado de educação do aluno, com os motivos constantes da legislação ou por ausência comprovada de recursos tecnológicos. O não cumprimento de tarefas nos momentos assíncronos será tido em conta na avaliação do aluno, referente a cada disciplina.

3. Cada professor organiza as suas atividades com os alunos. **Deixa de ser necessário o preenchimento de um Plano de Trabalho Semanal (2º e 3º ciclos), exceto nas situações em que os alunos se encontrem impossibilitados de participar nas sessões síncronas (plataforma Teams), por**

motivos devidamente justificados. O conteúdo destas sessões será disponibilizado na plataforma Moodle (assíncrona) e será enviado, via email do encarregado de educação, através do respetivo Diretor de Turma, um plano adequado ao enquadramento do aluno.

4. O **professor titular de turma** ou os **docentes da turma**, sob coordenação do respetivo Diretor de Turma, devem adaptar o planeamento e execução das atividades letivas e formativas, incluindo, com as necessárias adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos. Compete ao **conselho de turma** adequar as opções curriculares, as estratégias de trabalho, o trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, desenvolvidos com a turma ou grupo de alunos, às especificidades do regime não presencial, com vista à prossecução das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e à promoção do sucesso escolar de todos os alunos;

5. Os docentes devem fazer o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno:

i) Os docentes devem cumprir e sumariar a total componente do seu horário, com as devidas alterações inerentes aos sistemas presencial, misto e não presencial.

6. A realização de trabalhos de grupo pelos alunos, caso esteja prevista, deve ser organizada de forma não presencial.

SESSÕES ASSÍNCRONAS/TRABALHO AUTÓNOMO DO ALUNO

a) Os horários do regime presencial serão elaborados tendo em conta a possibilidade de transição para os **regimes misto e não presencial**, com o menor impacto possível.

b) Para assegurar, no regime misto, um turno assíncrono/trabalho autónomo, nos horários presenciais dos 2.º e 3.º ciclos será definido um turno de 5 tempos para as turmas do ensino regular e de 4 tempos para as turmas do ensino artístico dedicado, de acordo com as matrizes apresentadas no Plano de E@D;

c) No regime não presencial o número de tempos definidos para o trabalho autónomo será maior, sem que para tal seja necessário alterar a mancha horária;

d) As propostas apresentadas no ponto "Plano de trabalho dos regimes misto e não presencial" poderão sofrer alguns ajustes/alterações em função das necessidades emergentes da organização dos horários presenciais.

CURSO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS

Tendo em conta a excecionalidade do momento que estamos a atravessar e, tendo presente que no Estabelecimento Prisional Regional de Leiria, onde é lecionado o curso EFA B3, não existe possibilidade de adotar metodologias de ensino que impliquem o recurso a plataformas online, o ensino à distância far-se-á da seguinte forma:

i) Os docentes enviarão para os serviços administrativos do estabelecimento prisional os recursos que consideram necessários à aquisição por parte dos formandos, das evidências relativas à unidade de competência em falta, na respetiva Área de Competência. O mesmo acontecerá relativamente aos instrumentos necessários à verificação da aquisição das referidas evidências;

ii) Os serviços administrativos do estabelecimento prisional, farão chegar aos reclusos/formandos todo o material pedagógico;

iii) Posteriormente, e com base em procedimentos a aferir com a Direção do estabelecimento prisional, serão recolhidos os materiais/tarefas realizados pelos formandos.

METODOLOGIAS DE ENSINO

As metodologias de ensino à distância deverão ser diversificadas, propiciar a apresentação de exemplos e fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo, tendo em conta a faixa etária dos alunos dos diferentes ciclos.

Num equilíbrio articulado entre as diferentes disciplinas, deve ser equacionado o tempo global que se prevê que os alunos dediquem à aprendizagem. Devem ser ponderadas as diferentes estratégias e o trabalho que pode ser feito, síncrona e assincronamente, tendo em conta que as atividades e métodos a desenvolver não podem depender do papel e competências dos Encarregados de Educação, considerando as suas diferentes possibilidades e capacidades.

As propostas de trabalho interdisciplinares centradas em projetos, questões-problemas, trabalhos de investigação são muito relevantes no E@D, sobretudo quando permitem trabalhar competências transversais.

O E@D deve recorrer a metodologias de ensino que desenvolvam a comunicação interpessoal, o pensamento crítico, a criatividade, a autonomia, mas também o bem-estar físico e o equilíbrio psicológico dos alunos.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Momentos síncronos:

- Todos os momentos síncronos funcionarão através da **plataforma Teams**, em todos os níveis de ensino do agrupamento;

- Os momentos de videoconferência não podem ultrapassar os 50 minutos seguidos;

- Na situação de videoconferência só poderão participar os alunos que tenham a devida autorização de consentimento por parte dos seus Titulares de responsabilidades parentais/Encarregados de Educação;

- Em todos os níveis de ensino, serão criadas “Equipas/Turma”, onde estarão inseridos os respetivos alunos. Dentro destas equipas, para além dos momentos de vídeo/audiokonferência, o professor deve trabalhar de forma síncrona com os seus alunos, disponibilizando materiais para a aula, criando espaços de partilha e colaboração com os alunos, criando tarefas e questionários. Podem também ser definidos critérios de avaliação e ser feito o acompanhamento da execução das tarefas por parte dos alunos. Nas sessões síncronas, os alunos apresentam questões sobre o trabalho em curso e interagem diretamente com os professores e com os colegas, mantendo os laços com a escola.

Momentos assíncronos/trabalho autónomo dos alunos (regime misto e não presencial):

- A sessão assíncrona é desenvolvida em tempo não real, implicando que os alunos trabalhem autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos (ex: manuais escolares, materiais fornecidos pelos docentes) e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo.

- O **trabalho autónomo**, é aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele. Pode ser realizado na escola (para os alunos que estarão sempre em regime presencial) ou em casa.

- O professor deve indicar ao aluno:

i) qual o trabalho a realizar e com que intenção;

ii) quais as orientações para a sua realização, definindo etapas de desenvolvimento e metodologias a seguir;

- iii) os recursos de apoio;
- iv) como sistematizar e apresentar a informação recolhida;

Plataformas a utilizar:

Plataforma Moodle do Agrupamento:

- Esta plataforma deve continuar a ser utilizada, sempre que necessário, para disponibilizar recursos aos alunos, nomeadamente materiais para consulta e trabalho que não sejam para utilização imediata em cada aula síncrona (por exemplo, no trabalho autónomo a desenvolver pelo aluno).
- Em cada disciplina, o docente responsável também pode optar por utilizar o fórum para tirar dúvidas aos seus alunos de forma assíncrona.

Plataformas de conteúdos (de utilização facultativa): apoio à consolidação de conteúdos com recurso a plataformas adaptativas que permitem a criação e atribuição de exercícios diversificados e adaptados aos vários ciclos de escolaridade e disciplinas específicas: Escola Virtual (Porto Editora), Aula Digital (Leya), Projeto App Milage (Matemática), entre outras.

PLANO DE TRABALHO dos regimes misto e não presencial

1º ano + 2º ano + 3º ano + 4º ano – 25 horas letivas						
Carga Horária Semanal a)						
Componentes do currículo	1º e 2º anos			3º ano e 4º Arrabalde		
	Presencial	Síncrona	Assíncrona Trabalho Autónomo	Presencial	Síncrona	Assíncrona Trabalho Autónomo
Português	7 horas	3h30	2h30	7 horas	5h	1h
Matemática	7 horas	3h30	2h30	7 horas	5h	1h
Inglês	-----	-----	-----	2 horas	1 h	1h
Estudo do Meio	3 horas	1h	1h	3 horas	2h	1h
Educação Artística e Educação Física	5 horas	1h	3h30	5 horas	2h	2h30
Apoio ao Estudo e Oferta Complementar(b)	3 horas	1h*	2h	1 hora	1h*	-----
Cidadania e Desenvolvimento	c)	c)	c)	c)	c)	c)
Total	25h	10h	12h30	25h	16h	6h30
25 horas (total)						
A carga horária inclui o tempo dedicado ao intervalo entre as atividades letivas, com exceção do período do almoço.						
Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC) (d)			1 hora			
<p>a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.</p> <p>b) A oferta complementar do agrupamento é constituída pela componente: - “Eu com os Outros”.</p> <p>c) Constitui uma área de natureza transdisciplinar.</p> <p>d) Disciplina de frequência facultativa.</p>						
Componente de frequência facultativa		Carga Horária Semanal				
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)		5 horas				
* O bloco de trabalho autónomo diário deverá funcionar assincronamente. No entanto, no caso de alguns alunos com maiores dificuldades e maior necessidade de apoio do professor titular, poderá, conforme as necessidades, ser convertido em alguns momentos síncronos para um aluno ou um pequeno grupo de alunos, funcionando assim como Apoio ao Estudo.						

Operacionalização Momentos Síncronos e assíncronos: 1º e 2º anos

Horas	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Trabalho Autónomo	Leitura do plano diário; organização dos espaço de trabalho e preparação dos materiais necessários				
10h – 10h40					
10h40 - 11h	Intervalo – 20 minutos				
11h – 11h40					
11h40 – 12h	Intervalo – 20 minutos				
Trabalho autónomo (40 min)					
16h00 – 17h00	AEC	AEC	AEC	AEC	AEC

Momentos síncronos

Momentos assíncronos

Os momentos síncronos deverão refletir a incidência disciplinar seguinte:

- Português: 4 aulas semanais;
- Matemática: 4 aulas semanais;
- Estudo do Meio: 1 aula semanal;
- Expressões: 1 aula semanal.

Operacionalização Momentos Síncronos e assíncronos: 3º e 4º anos

Horas	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
9h – 9h40					
9h40 – 10h00	Intervalo – 20 minutos				
10h – 10h40					
10h40 - 11h00	Intervalo – 20 minutos				
11h – 11h40					
11h40-12h00	Intervalo – 20 minutos				
Trabalho autónomo (40 min)					
16h00 – 17h00	AEC	AEC	AEC	AEC	AEC



Momentos síncronos



Momentos assíncronos

Os momentos síncronos deverão refletir a incidência disciplinar seguinte:

- Português: 5 aulas semanais;
- Matemática: 5 aulas semanais;
- Estudo do Meio: 2 aulas semanais;
- Expressões: 2 aulas semanais;
- Inglês: 1 aula semanal.

2.º CICLO - MATRIZ CURRICULAR DO 5.º ANO			
Componentes do Currículo	Carga horária semanal	Regime misto: Presencial	Assíncrona
Áreas Disciplinares		Regime não presencial: Síncrona	Trabalho Autónomo
Línguas e Estudos Sociais	10,5		
Português	4	2+1	1
Inglês	3	1+1	1
História e Geografia de Portugal	3	1+1	1
Cidadania e Desenvolvimento	0,5*	0,5*	
Matemática e Ciências	7		
Matemática	5	2+1	2
Ciências Naturais	2	1+1	
Educação Artística e Tecnológica	6,5		
Educação Visual	2	2(a)	1(a)
Educação Tecnológica	2	2(a)	1(a)
Educação Musical	2	1+1(a)	1(a)
TIC	0,5*	0,5*	
Educação Física	3	2(a)+1	1(a)
Orientação Escolar (Oferta Complementar)	1	1	
Total de tempos obrigatórios da matriz	28	23 (19)	5 (9)
Apoio ao Estudo (alunos propostos)	2	1+1	
EMRC (facultativa)	1	1	
Tempos	31		

*Organização semestral entre Cidadania e Desenvolvimento e TIC
(a) No regime não presencial 1 tempo passa a ser assíncrono/trabalho autónomo

2.º CICLO - MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO ARTÍSTICO – 5.º ANO			
Componentes do Currículo	Carga horária semanal	Regime misto: Presencial	Assíncrona
Áreas Disciplinares		Regime não presencial: Síncrona	Trabalho Autónomo
Línguas e Estudos Sociais	11		
Português	4	2+1	1
Inglês	3	1+1	1
História e Geografia de Portugal	3	1+1	1
Cidadania e Desenvolvimento	1	1	
Matemática e Ciências	7		
Matemática	5	2+1	2
Ciências Naturais	2	1+1	
Educação Visual	90 minutos	2(a)	1(a)
Educação Física (música)	135 minutos	2(a)+1	1(a)
Total de tempos obrigatórios da matriz	23 - Música 20 – Dança	18 (16) 15 (14)	5 (7) 5 (6)
EMRC (facultativa)	1	1	
Tempos	24 / 21		

(a) No regime não presencial 1 tempo passa a ser assíncrono/trabalho autónomo

2.º CICLO – MATRIZ CURRICULAR DO 6.º ANO			
Componentes do Currículo	Carga horária semanal	Regime misto: Presencial	Assíncrona
Áreas Disciplinares		Regime não presencial: Síncrona	Trabalho Autónomo
Línguas e Estudos Sociais	10,5		
Português	5	2+1	2
Inglês	3	1+1	1
História e Geografia de Portugal	2	1+1	
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	0,5	
Matemática e Ciências	7		
Matemática	4	2+1	1
Ciências Naturais	3	1+1	1
Educação Artística e Tecnológica	6,5		
Educação Visual	2	2(a)	1(a)
Educação Tecnológica	2	2(a)	1(a)
Educação Musical	2	1+1(a)	1(a)
TIC	0,5	0,5	
Educação Física	3	2(a)+1	1(a)
Orientação Escolar (Oferta Complementar)	1	1	
Total de tempos obrigatórios da matriz	28	23 (19)	5 (9)
Apoio ao Estudo (alunos propostos)	2	1+1	
EMRC (facultativa)	1	1	
Tempos	31		

*Organização semestral entre Cidadania e Desenvolvimento e TIC
(a) No regime não presencial 1 tempo passa a ser assíncrono/trabalho autónomo

2.º CICLO - MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO ARTÍSTICO – 6.º ANO			
Componentes do Currículo	Carga horária semanal	Regime misto: Presencial	Assíncrona
Áreas Disciplinares		Regime não presencial: Síncrona	Trabalho Autónomo
Línguas e Estudos Sociais	11		
Português	5	2+1	2
Inglês	3	1+1	1
História e Geografia de Portugal	2	1+1	
Cidadania e Desenvolvimento	1	1	
Matemática e Ciências	7		
Matemática	4	2+1	1
Ciências Naturais	3	1+1	1
Educação Visual	90 minutos	2(a)	1(a)
Educação Física (música)	135 minutos	2(a)+1	1(a)
Total de tempos obrigatórios da matriz	23 - Música 20 - Dança	18 (16) 15 (14)	5 (7) 5 (6)
Ed. Moral e Religiosa Católica (facultativa)	1	1	
Tempos	24 / 21		

(a) No regime não presencial 1 tempo passa a ser assíncrono/trabalho autónomo

3.º CICLO - MATRIZ CURRICULAR DO 7.º ANO			
Componentes do Currículo	Carga horária semanal	Regime misto: Presencial	Assíncrona
Áreas Disciplinares		Regime não presencial: Síncrona	Trabalho Autónomo

Português	4	2+1	1
Línguas Estrangeiras	5		
Inglês	2	1+1(a)	1(a)
Língua Estrangeira II (Francês/Espanhol)	3	1+1	1
Ciências Sociais e Humanas	5,5		
História	3	1+1	1
Geografia	2	1+1(a)	1(a)
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	0,5*	
Matemática	4	2+1	1
Ciências Físico-Naturais	5		
Ciências Naturais	3	1+1	1
Físico-Química	2	1+1(a)	1(a)
Educação Artística e Tecnológica	3,5		
Educação Visual	2	2(a)	1(a)
Complemento à Educação Artística	0,5	0,5*	
TIC	1	1	
Educação Física	3	2(a)+1	1(a)
Orientação Escolar (Oferta Complementar)	1	1	
Total de tempos obrigatórios da matriz	31	26 (21)	5 (10)
Ed. Moral e Religiosa Católica (facultativa)	1	1	
Tempos	32		

*Organização semestral entre Cidadania e Desenvolvimento e o Complemento à Educação Artística.

a) No regime não presencial 1 tempo passa a ser assíncrono/trabalho autónomo

3.º CICLO - MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO ARTÍSTICO – 7.º ANO			
Componentes do Currículo	Carga horária semanal	Regime misto: Presencial Regime não presencial: Síncrona	Assíncrona Trabalho Autónomo
Áreas Disciplinares			
Português	4	2+1	1
Línguas Estrangeiras	5		
Inglês	2	1+1(a)	1(a)
L. E. 2 (Francês/Espanhol)	3	1+1	1
Ciências Sociais e Humanas	5		
História	2	1+1(a)	1(a)
Geografia	2	1	1
Cidadania e Desenvolvimento	1	1	
Matemática	4	2+1	1
Ciências Físico-Naturais	4		
Ciências Naturais	2	1+1(a)	1(a)
Físico-Química	2	1+1(a)	1(a)
Educação Física (música)	135 minutos	2(a)+1	1(a)
Total de tempos obrigatórios da matriz	25 - Música 22 - Dança	21 (16) – Música 18 (14) - Dança	4 (9) - Música 4 (8) - Dança
Educação Visual (facultativa)	90 minutos	2(a)	1(a)
Ed. Moral e Religiosa Católica (facultativa)	1	1	

(a) No regime não presencial 1 tempo passa a ser assíncrono/trabalho autónomo

3.º CICLO - MATRIZ CURRICULAR DO 8.º ANO			
Componentes do Currículo	Carga horária semanal	Regime misto: Presencial Regime não presencial: Síncrona	Assíncrona Trabalho Autónomo
Áreas Disciplinares			
Português	4	2+1	1
Línguas Estrangeiras	5		
Inglês	3	1+1	1
Língua Estrangeira II (Francês/Espanhol)	2	1+1(a)	1(a)
Ciências Sociais e Humanas	4,5		
História	2	1+1(a)	1(a)
Geografia	2	1+1(a)	1(a)
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	0,5*	
Matemática	4	2+1	1
Ciências Físico-Naturais	6		
Ciências Naturais	3	1+1	1
Físico-Química	3	1+1	1
Educação Artística e Tecnológica	3,5		
Educação Visual	2	2(a)	1(a)
Complemento à Educação Artística	0,5	0,5*	
TIC	1	1	
Educação Física	3	2(a)+1	1(a)
Orientação Escolar (Oferta Complementar)	1	1	
Total de tempos obrigatórios da matriz	31	26 (21)	5 (10)
Ed. Moral e Religiosa Católica (facultativa)	1	1	
Tempos	32		

*Organização semestral entre Cidadania e Desenvolvimento e o Complemento à Educação Artística.
No regime não presencial 1 tempo passa a ser assíncrono/trabalho autónomo

3.º CICLO - MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO ARTÍSTICO – 8.º ANO			
Componentes do Currículo	Carga horária semanal	Regime misto: Presencial Regime não presencial: Síncrona	Assíncrona Trabalho Autónomo
Áreas Disciplinares			
Português	4	2+1	1
Línguas Estrangeiras	4		
Inglês	2	1+1(a)	1(a)
L. E. 2 (Francês/Espanhol)	2	1+1(a)	1(a)
Ciências Sociais e Humanas	5		
História	2	1	1
Geografia	2	1+1(a)	1(a)
Cidadania e Desenvolvimento	1	1	
Matemática	4	2+1	1
Ciências Físico-Naturais	5		
Ciências Naturais	2	1+1(a)	1(a)
Físico-Química	3	1+1	1
Educação Física (música)	135 minutos	2(a)+1	1(a)
Total de tempos obrigatórios da matriz	25 - Música 22 - Dança	21 (16) – Música 18 (14) - Dança	4 (9) - Música 4 (8) - Dança
Educação Visual (facultativa)	90 minutos	2(a)	1(a)
EMRC (facultativa)	1	1	

(a) No regime não presencial 1 tempo passa a ser assíncrono/trabalho autónomo

3.º CICLO - MATRIZ CURRICULAR DO 9.º ANO			
Componentes do Currículo	Carga horária semanal	Regime misto: Presencial	
Áreas Disciplinares		Regime não presencial: Síncrona	Assíncrona Trabalho Autónomo
Português	4	2+1	1
Línguas Estrangeiras	5		
Inglês	3	1+1	1
Língua Estrangeira II (Francês/Espanhol)	2	1+1(a)	1(a)
Ciências Sociais e Humanas	4,5		
História	2	1+1(a)	1(a)
Geografia	2	1+1(a)	1(a)
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	0,5*	
Matemática	4	2+1	1
Ciências Físico-Naturais	6		
Ciências Naturais	3	1+1	1
Físico-Química	3	1+1	1
Educação Artística e Tecnológica	3,5		
Educação Visual	2	2(a)	1(a)
Complemento à Educação Artística	1	1	
TIC	0,5	0,5*	
Educação Física	3	2(a)+1	1(a)
Orientação Escolar (Oferta Complementar)	1	1	
Total de tempos obrigatórios da matriz	31	26 (21)	5 (10)
Ed. Moral e Religiosa Católica (facultativa)	1	1	
Tempos	32		

*Organização semestral entre Cidadania e Desenvolvimento TIC.
(a) No regime não presencial 1 tempo passa a ser assíncrono/trabalho autónomo

3.º CICLO - MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO ARTÍSTICO – 9.º ANO			
Componentes do Currículo	Carga horária semanal	Regime misto: Presencial	
Áreas Disciplinares		Regime não presencial: Síncrona	Assíncrona Trabalho Autónomo
Português	4	2+1	1
Línguas Estrangeiras	5		
Inglês	3	1+1	1
L. E. 2 (Francês/Espanhol)	2	1+1(a)	1(a)
Ciências Sociais e Humanas	5,5		
História	3	1+1	1
Geografia	2	1+1(a)	1(a)
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	0,5*	
Matemática	4	2+1	1
Ciências Físico-Naturais	4		
Ciências Naturais	2	1+1(a)	1(a)
Físico-Química	2	1+1(a)	1(a)
Educação Física (música)	135 minutos	2(a)+1	1(a)
Total de tempos obrigatórios da matriz	25,5 – Música 22,5 - Dança	21,5 (16,5) – Música 18,5 (14,5) - Dança	4 (9) - Música 4 (8) - Dança
Educação Visual (facultativa)	90 minutos	2(a)	1(a)
EMRC (facultativa)	1	1	

(a) No regime não presencial 1 tempo passa a ser assíncrono/trabalho autónomo
*Regime Semestral

AVALIAÇÃO DOS ALUNOS NO E@D

A avaliação dos alunos ao longo do ano letivo 2020-2021 será realizada com base nos critérios de avaliação de cada disciplina, aprovados em sede de conselho Pedagógico.

Os instrumentos de avaliação de cada disciplina terão que se ajustar aos três regimes de funcionamento e à necessidade, ou não, de transição para os mesmos ao longo do ano letivo.

DEVERES DOS ALUNOS NO E@D

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, artigo 17º, alínea d) “Quanto aos deveres dos alunos, é aplicável o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais legislação em vigor, bem como no regulamento interno da escola, estando os alunos obrigados ao cumprimento de todos os deveres neles previstos, designadamente o dever de assiduidade nas sessões síncronas e o de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente”.

MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A monitorização e acompanhamento do plano E@D é efetuada, em cada turma, pelos seguintes intervenientes: docentes, Titulares de Turma / Diretores de Turma, Coordenadores de ano ou Coordenadores dos Diretores de Turma e Direção.

Qualquer constrangimento à implementação do mesmo deve ser comunicado à Direção ou à Equipa TIC, preferencialmente via email.

A monitorização e avaliação da implementação do plano em cada turma fica registada nas respetivas atas de Conselho de Docentes e Conselhos de Turma.

Em sede de Departamentos/Subdepartamentos Curriculares, a monitorização e avaliação do plano far-se-á nas respetivas atas.

Os dados abaixo mencionados serão recolhidos a partir da aplicação de inquéritos a alunos, pais/encarregados de educação e docentes:

Indicadores qualitativos:

- o grau de satisfação manifestado pelos docentes na aplicação do E@D;
- o grau de satisfação manifestado pelos alunos e/ou encarregados de educação relativamente à concretização do E@D.

NOTAS FINAIS

O presente Plano E@D é dinâmico e suscetível de alterações e adaptações resultantes de constrangimentos legais, ou de outra índole, que obriguem à revisão do seu âmbito, aplicação, acompanhamento e monitorização.

Aprovado a 3 de setembro de 2020 em reunião extraordinária do Conselho Pedagógico.

Aprovado a 10 de setembro de 2020 em reunião do Conselho Geral.

Atualizado a 10 de fevereiro de 2021 em reunião do Conselho Pedagógico.

Ratificado a 22 de março de 2021 em reunião do Conselho Geral.